

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

BOLETIM DE SERVIÇO

SODS

SECRETARIA DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS SUPERIORES

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÕES

2019

SODS/UFCG – ANO 2019 Nº 14

Campina Grande – Paraíba



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 07/2019

Altera pré-requisitos constantes no Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem, do Centro de Educação e Saúde – CES, e dá outras providências.

A Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Resolução nº 19/2011 da Câmara Superior de Ensino;

Considerando a Resolução nº 05/2013, da Câmara Superior de Ensino, que aprova procedimentos para elaboração e reformulação de Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação no âmbito da UFCG;

À vista das deliberações do plenário, em reunião realizada no dia 28 de agosto de 2019 (Processo de nº 23096.005976/2019-71).

RESOLVE:

Art. 1º Alterar pré-requisitos efetuadas no Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem, pelo Colegiado desse Curso e processadas pela Pró-Reitoria de Ensino, nos termos da Resolução nº 19/2011, da Câmara Superior de Ensino.

Parágrafo único. As alterações constantes no anexo desta Resolução terão validade por 4 (quatro) períodos letivos, a contar do período 2019.2.

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Câmara Superior de Ensino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com eficácia retroativa ao período 2019.2. Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 28 de agosto de 2019.

ALARCON AGRA DO Ó
PRESIDENTE

(ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 07/2019)

Processo nº 23096.005976/2019-71

Curso: Enfermagem – CES

Estrutura Curricular: Resolução CSE/UFCG nº 08/2015

Código	Componente Curricular	Inclusão de Pré-requisito
5103215	Bases Teóricas de Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente I	Enfermagem em Neonatologia
5103216	Bases Práticas de Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente I	Enfermagem em Neonatologia

RESOLUÇÃO Nº 08/2019

Altera a estrutura curricular do Curso de Matemática, modalidade licenciatura, do Centro de Educação e Saúde, da Universidade Federal de Campina Grande, Campus de Cuité, fixada na Resolução CSE/UFCG nº 02/2008, e dá outras providências.

A Câmara Superior de Ensino da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto no Estatuto e no Regimento Geral da UFCG;

Considerando o disposto na Lei nº 9.394/96, que institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando a Resolução CNE/CP 2, de 1º de julho de 2015, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada;

Considerando o Parecer CNE/CES nº 1.302/2001, que aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Matemática, Bacharelado e Licenciatura;

Considerando a Resolução CNE/CES nº 3, de 18 de fevereiro de 2003, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Matemática;

Considerando o disposto na Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras;

Considerando o disposto na Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE;

Considerando a Resolução CNE/CES nº 7, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regulamenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024;

Considerando a Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;

Considerando a Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012, que estabelece Diretrizes Nacionais para a

Educação em Direitos Humanos;

Considerando a Resolução CNE/CP nº 2, de 15 de junho de 2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental;

Considerando a Resolução nº 26/2007, desta Câmara Superior de Ensino, que dispõe sobre o Regulamento do Ensino de Graduação;

Considerando a Resolução CSE/UFCG nº 05/2013, que aprova procedimentos para elaboração e reformulação de Projeto Pedagógico dos Cursos de Graduação, no âmbito da UFCG, e

Tendo em vista a deliberação da plenária, em reunião realizada em 28 de agosto de 2019 (Processo nº 23096.010594/2019-69).

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a estrutura curricular do Curso de Matemática, modalidade licenciatura, do Centro de Educação e Saúde, Campus de Cuité, desta Universidade.

Art. 2º O Projeto Pedagógico do Curso de Matemática constitui-se num conjunto de diretrizes pedagógico-curriculares para a formação profissional do licenciado.

§ 1º Define-se como licenciados em Matemática, os profissionais que desenvolvem competência na utilização eficiente da informação, tanto no sentido de apropriá-la como no sentido de disseminá-la; que tenham domínio dos conteúdos básicos do ensino e aprendizagem no Ensino Fundamental e no Ensino Médio, bem como dos métodos e técnicas pedagógicas que permitam a transposição dos conhecimentos da Matemática para os diferentes níveis de ensino, gerando aprendizagens significativas.

§ 2º O Curso de Matemática visa à formação de professores do ensino básico, capazes de transpor os conhecimentos da Matemática para os níveis de Ensino Fundamental e Médio, utilizando técnicas, fundamentos filosóficos, teóricos e metodológicos da Matemática.

Art. 3º O Curso de Matemática é oferecido nos turnos diurno e noturno, com entrada anual, por meio de processos seletivos adotados pela UFCG.

Parágrafo único. O Curso de Matemática tem como finalidade conferir o grau de licenciado aos alunos que cumprirem as determinações constantes na presente Resolução e demais normas da Instituição.

Art. 4º O Curso terá a duração mínima de 3.225 (três mil duzentas e vinte e cinco) horas de atividades didáticas, correspondendo a 215 (duzentos e quinze) créditos, de acordo com o quadro a seguir e o Anexo I, desta Resolução.

NÚCLEO DE CONTEÚDOS	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS	%
Básicos Obrigatórios	2.460	164	76,29
Complementares Obrigatórios (Estágio e TCC)	435	29	13,48
Complementares Optativos	120	08	3,72
Atividades Acadêmico-Científico-Culturais	210	14	6,51
Total	3.225	215	100

Art. 5º O Curso de Matemática, turno diurno, terá a duração mínima de 8 (oito) e máxima de 12 (doze) períodos letivos; o turno noturno, terá a duração mínima de 10 (dez) e máxima de 15 (quinze) períodos letivos.

Art. 6º Por período letivo, no turno diurno, será permitida a matrícula em, no máximo, 28 (vinte e oito) e, no mínimo, 18 (dezoito) créditos; no turno noturno, máximo de 20 (vinte) e mínimo de 14 (quatorze) créditos.

Parágrafo único. Para o curso noturno, nos períodos 8º e 9º, o número de créditos para matrícula excede para 23 (vinte e três), em função das atividades de estágio supervisionado e residência pedagógica.

Art. 7º A composição curricular, integrante do Projeto Pedagógico, está constituída de componentes Básicos, Complementares Obrigatórios, Complementares Optativos e Atividades Acadêmico-Científico-Culturais, com respectivas cargas horárias e pré-requisitos, conforme apresentado nos Anexos I, II e III, desta Resolução.

Art. 8º A obtenção do título de licenciado em Matemática estará condicionada à elaboração e apresentação de um Trabalho de Conclusão de Curso de cunho científico (monografia, artigo científico), com tema específico, que será avaliado em sessão pública por uma comissão examinadora composta por três membros, sendo o orientador membro nato e presidente.

Art. 9º Dentre os componentes optativos, o aluno deverá cursar, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas, para efeito de integralização curricular.

Art. 10. O aluno deverá cumprir, no mínimo, 210 (duzentas e dez) horas em Atividades Complementares Flexíveis de natureza acadêmico-científico-culturais, realizadas ao longo do Curso, que possibilitem a inserção dele em distintas situações de aprendizagem, integralizadas por meio de:

I – participação em programas de monitoria, educação tutorial, iniciação à docência e outras equivalentes;

II – participação em programas de iniciação científica, como voluntário ou com bolsa concedida pela UFCG ou por agências de fomento;

III – desenvolvimento de material didático em atividades extensionistas de disciplinas do curso (apostilas, maquetes, fluxogramas, slides, transparências, vídeos, homepage, entre outros);

- IV – participação em projetos de extensão cadastrados na Assessoria de Pesquisa e Extensão do Centro;
- V – realização de cursos de extensão;
- VI – desenvolvimento de pesquisa com produto final;
- VII – desenvolvimento de pesquisa com produto final publicado em periódico, obra coletiva ou autoria de livro (texto integral);
- VIII – participação em congressos, seminários, simpósios, conferências, oficinas de trabalho e similares, versando sobre temas de Matemática;
- IX – participação e/ou apresentação de trabalhos em congressos, seminários, simpósios, conferências, oficinas de trabalho, minicursos e similares, versando sobre temas de interesse na sua área de formação;
- X – participação como conferencista, mediador ou debatedor em eventos acadêmicos;
- XI – organização de eventos acadêmicos, científicos e culturais;
- XII – participação em intercâmbio ou convênio cultural;
- XIII – participação como voluntário em atividades de caráter humanitário e social;
- XIV – Estágio não obrigatório, que poderá ser realizado a partir da segunda metade do curso.

Art. 11. O Estágio Curricular Supervisionado, com carga horária de 405 (quatrocentas e cinco) horas, distribuída em três componentes curriculares: Estágio Supervisionado I, Estágio Supervisionado II e Estágio Supervisionado III, é um instrumento de articulação entre teoria e prática e deve permitir ao aluno a aquisição de habilidades e atitudes para a prática docente.

§ 1º O Estágio Supervisionado I, com 135 (cento e trinta e cinco) horas, realizar-se-á em escolas de Ensinos Fundamental e Médio, e compreenderá as fases de observação e de coparticipação.

§ 2º Ao término do Estágio Supervisionado I, o estagiário apresentará o Relatório final de estágio obedecendo às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT de elaboração de relatório, e encaminhará à Coordenação de Estágio em até 10 dias antes do término do período letivo.

§ 3º O Estágio Curricular Supervisionado II, com 135 (cento e trinta e cinco) horas, deverá ser realizado em escolas públicas ou privadas de Ensino Fundamental e compreenderá a fase de regência.

§ 4º O Estágio Curricular Supervisionado III com carga horária de 135 (cento e trinta e cinco horas), deverá ser realizado em escolas Públicas ou Privadas de Ensino Médio e compreenderá a fase de regência.

§ 5º Ao término dos Estágios Supervisionados II e III, o estagiário apresentará um artigo ou relato de experiência, obedecendo às normas da ABNT, encaminhando-o à Coordenação de Estágio em até 10 dias antes do término do período letivo.

§ 6º Nos Estágios Supervisionados do Curso de Matemática, o aluno será orientado e acompanhado continuamente, exercendo atividades de planejamento pedagógico, elaboração de material didático e de regência em sala de aula.

§ 7º A avaliação do Estágio Supervisionado será realizada pelo Professor Orientador e supervisor, de acordo com o desempenho do aluno, o cumprimento do Plano de Estágio e a produção de relato de experiência, artigo ou relatório.

Art. 12. A prática, como componente curricular, está presente ao longo de todo o Curso, totalizando o mínimo de 420 (quatrocentas e vinte) horas inseridas em diversos componentes curriculares presentes na estrutura curricular.

Art. 13. As atividades de extensão somarão 324 (trezentas e vinte e quatro) horas, desenvolvidas em disciplinas da estrutura curricular, como também em programas institucionais de fomento a extensão, que por sua vez serão contabilizadas em Atividades Acadêmico-Científico-Culturais.

§ 1º A extensão visa permitir ao estudante de Matemática o diálogo de saberes entre a academia e a sociedade, por meio do ensino e da pesquisa científica.

§ 2º As atividades extensionistas contidas nas disciplinas envolverão parte destas ações, sendo que outra parte será destinada ao componente curricular.

Art. 14. O Trabalho de Conclusão de Curso, o Estágio Curricular Supervisionado, as Atividades Acadêmico-Científico-Culturais, a Avaliação do Projeto Pedagógico, as Atividades Extensionistas e o Núcleo Docente Estruturante serão regulamentados, através de resoluções específicas, pelo Colegiado do Curso.

Art. 15. O Projeto Pedagógico do Curso de Matemática deverá ser avaliado anualmente pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) com o objetivo de promover a melhoria das atividades de ensino, pesquisa e extensão, considerando sua inserção no Centro de Educação e Saúde – CES e na UFCG.

§ 1º O resultado das avaliações do PPC deverá subsidiar a tomada de decisões institucionais que permitam o aprimoramento da qualidade do ensino, tais como reformas curriculares, solicitação de recursos humanos e solicitação de materiais didáticos.

§ 2º Com base nessa avaliação, deve-se fazer um levantamento da coerência entre os elementos constituintes do projeto e a pertinência do currículo em relação ao perfil desejado e ao desempenho social do egresso, possibilitando, assim, mudanças graduais e sistemáticas.

Art. 16. Após a aprovação desta Resolução, serão vedadas alterações por 10 (dez) períodos letivos, ressalvadas as alterações por determinação da legislação federal e ou emergenciais, a juízo da Câmara Superior de Ensino.

Art. 17. A estrutura curricular fixada por esta Resolução será implantada no período letivo 2020.2.

Parágrafo único. Aos alunos que integralizarem o Curso até o período letivo 2021.2, será facultado concluir pela Estrutura Curricular fixada na Resolução CSE/UFMG nº 02/2008.

Art. 18. Compete a Pró-Reitoria de Ensino, ouvido o Colegiado de Curso, efetuar as adaptações, mediante Portaria, aos alunos que ingressaram no Curso em períodos anteriores à aprovação desta Resolução.

Art. 19. Os casos omissos serão apreciados pela Pró-Reitoria de Ensino, cabendo recurso à Câmara Superior de Ensino na forma do Regulamento em vigor.

Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 28 de agosto de 2019.

ALARCON AGRA DO Ó

PRESIDENTE

(ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 08/2019)

(aprovada na 153ª reunião ordinária de 28 de agosto de 2019)

Composição curricular do Curso de Matemática, modalidade licenciatura, Campus de Cuité
COMPONENTES CURRICULARES BÁSICOS OBRIGATÓRIOS – 2.460 horas – 76,29%

Componente Curricular	CR	CH	Pré-Requisito
Álgebra Linear	04	60	Introdução à Álgebra
Álgebra Vetorial e Geometria Analítica	04	60	-
Algoritmos e Linguagem de Programação	04	60	Informática Aplicada ao Ensino
Análise na Reta I	04	60	Cálculo Diferencial e Integral III; Introdução à Teoria dos Números
Avaliação e Aprendizagem	04	60	Psicologia e Educação
Cálculo Avançado	04	60	Cálculo Diferencial e Integral IV
Cálculo Diferencial e Integral I	04	60	Introdução ao Cálculo
Cálculo Diferencial e Integral II	04	60	Cálculo Diferencial e Integral I
Cálculo Diferencial e Integral III	04	60	Cálculo Diferencial e Integral II
Cálculo Diferencial e Integral IV	04	60	Cálculo Diferencial e Integral III
Didática	02	30	-
Educação e Diversidade	02	30	-
Ensino da Matemática Através da Resolução de Problemas	04	60	Metodologia do Ensino da Matemática III
Equações Diferenciais Ordinárias	04	60	Álgebra Linear; Cálculo Diferencial e Integral III
Estatística Descritiva	04	60	Cálculo Diferencial e Integral I
Estruturas Algébricas	04	60	Introdução à Lógica e à Linguagem Matemática
Filosofia e Sociologia da Educação	04	60	-
Física do Meio Ambiente	02	30	-
Física Geral e Experimental I	04	60	Cálculo Diferencial e Integral I
Física II	04	60	Física Geral e Experimental I
Geometria Euclidiana Espacial	04	60	Geometria Euclidiana Plana
Geometria Euclidiana Plana	04	60	-
Informática Aplicada ao Ensino	04	60	-
Introdução à Álgebra	04	60	-
Introdução à História da Matemática	04	60	-
Introdução à Lógica e à Linguagem Matemática	04	60	-
Introdução à Teoria dos Números	04	60	Introdução à Lógica e à Linguagem Matemática
Introdução ao Cálculo	04	60	-
Introdução aos Métodos Numéricos	04	60	Algoritmos e Linguagem de Programação
Introdução às Variáveis Complexas	04	60	Cálculo Avançado
Laboratório no Ensino da Matemática	04	60	-

Leitura e Produção de Textos	04	60	-
Língua Brasileira de Sinais	04	60	-
Metodologia Científica	04	60	-
Metodologia do Ensino da Matemática I	04	60	-
Metodologia do Ensino da Matemática II	04	60	Metodologia do Ensino da Matemática I
Metodologia do Ensino da Matemática III	04	60	Metodologia do Ensino da Matemática II
Planejamento em Educação	04	60	Didática
Política e Legislação da Educação Básica	04	60	-
Probabilidade e Inferência Estatística	04	60	Cálculo Diferencial e Integral II
Projeto de Pesquisa	04	60	65% do Curso Integralizado
Psicologia e Educação	04	60	-
Tecnologias no Ensino da Matemática	04	60	Informática Aplicada ao Ensino
Total	164	2.460	-

COMPONENTES CURRICULARES COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS – 435 horas – 13,48%

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	Pré-Requisito
Estágio Supervisionado I	09	135	Metodologia Científica; Planejamento em Educação; Metodologia do Ensino da Matemática III; Língua Brasileira de Sinais; Laboratório no Ensino da Matemática
Estágio Supervisionado II	09	135	Estágio Supervisionado I
Estágio Supervisionado III	09	135	Estágio Supervisionado II
Trabalho de Conclusão de Curso	02	30	Projeto de Pesquisa
Total	29	435	-

COMPONENTES CURRICULARES COMPLEMENTARES OPTATIVOS – 120 horas – 3,72%

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	Pré-Requisito
Inglês Instrumental	04	60	-
Educação Inclusiva	04	60	-
Currículo Educacional	04	60	Política e Legislação da Educação
Ecologia Geral	04	60	-
Profissão Docente	04	60	-
Física Experimental II	04	60	Física Geral e Experimental I; Física II
Física III	04	60	Física II; Cálculo Diferencial e Integral II
Física IV	04	60	Física III; Cálculo Diferencial e Integral II
Condução de Calor	04	60	Equações Diferenciais Ordinárias
Métodos Matemáticos da Física II	04	60	Equações Diferenciais Ordinárias
Caos e Sistemas Dinâmicos	04	60	Mecânica Clássica; Equações Diferenciais Ordinárias
Mecânica Clássica	04	60	Física IV; Métodos Matemáticos da Física II
Controle Estatístico de Qualidade	04	60	Probabilidade e Inferência Estatística
Processos Estocásticos	04	60	Probabilidade e Inferência Estatística
Tecnologia da Amostragem	04	60	Probabilidade e Inferência Estatística
Teoria dos Grafos	04	60	Algoritmos e Linguagem de Programação
Álgebra Linear II	04	60	Álgebra Linear
Álgebra Multilinear	04	60	Álgebra Linear
Análise no \mathbb{R}^n	04	60	Análise na Reta I; Álgebra Linear; Cálculo Diferencial e Integral IV
Análise na Reta II	04	60	Análise na Reta I
Espaços Métricos	04	60	Análise na Reta I
Introdução à Geometria Diferencial	04	60	Cálculo Diferencial e Integral IV

Introdução a Equações Diferenciais Parciais	04	60	Análise na Reta I; Equações Diferenciais Ordinárias
Matemática Financeira	04	60	-
Modelagem Matemática	04	60	Equações Diferenciais Ordinárias
Resolução de Problemas de Matemática Básica	04	60	-
Teoria Ingênua dos Conjuntos	04	60	-
Tópicos de Álgebra	04	60	Estruturas Algébricas
Tópicos de Análise	04	60	Análise na Reta I
Tópicos de Combinatória	04	60	-
Tópicos de Geometria	04	60	Geometria Euclidiana Plana
Tópicos de História da Matemática	04	60	Introdução a História da Matemática
Tópicos de Topologia	04	60	Análise na Reta I
Tópicos de Matemática Aplicada	04	60	Equações Diferenciais Ordinárias
Tópicos Especiais de Ensino	04	60	-
Tópicos Especiais	04	60	Variável
Total a Integralizar	08	120	-

ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS – 210 horas – 6,51%

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Atividades Acadêmico-Científico-Culturais	14	210	-
Total	14	210	-

CH – Carga Horária; CR – Créditos

(ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 08/2019)

(aprovada na 153ª reunião ordinária de 28 de agosto de 2019)

Composição curricular do Curso de Matemática, modalidade licenciatura, turno diurno, Campus de Cuité

PRIMEIRO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITOS
Introdução ao Cálculo	04	60	-
Introdução à Álgebra	04	60	-
Introdução à Lógica e à Linguagem Matemática	04	60	-
Leitura e Produção de Textos	04	60	-
Informática Aplicada ao Ensino	04	60	-
Psicologia e Educação	04	60	-
Total	24	360	-

SEGUNDO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITOS
Cálculo Diferencial e Integral I	04	60	Introdução ao Cálculo
Álgebra Vetorial e Geometria Analítica	04	60	-
Introdução a História da Matemática	04	60	-
Metodologia Científica	04	60	-
Metodologia do Ensino da Matemática I	04	60	-
Didática	02	30	-
Educação e Diversidade	02	30	-
Total	24	360	-

TERCEIRO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITOS
Cálculo Diferencial e Integral II	04	60	Cálculo Diferencial e Integral I
Geometria Euclidiana Plana	04	60	-
Álgebra Linear	04	60	Introdução à Álgebra
Estatística Descritiva	04	60	Cálculo Diferencial e Integral I
Metodologia do Ensino da Matemática II	04	60	Metodologia do Ensino da Matemática I

Planejamento em Educação	04	60	Didática
Total	24	360	-

QUARTO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITOS
Cálculo Diferencial e Integral III	04	60	Cálculo Diferencial e Integral II
Geometria Euclidiana Espacial	04	60	Geometria Euclidiana Plana
Probabilidade e Inferência Estatística	04	60	Cálculo Diferencial e Integral II
Física Geral e Experimental I	04	60	Cálculo Diferencial e Integral I
Metodologia do Ensino da Matemática III	04	60	Metodologia do Ensino da Matemática II
Língua Brasileira de Sinais	04	60	-
Total	24	360	-

QUINTO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITOS
Cálculo Diferencial e Integral IV	04	60	Cálculo Diferencial e Integral III
Introdução à Teoria dos Números	04	60	Introdução à Lógica e à Linguagem Matemática
Equações Diferenciais Ordinárias	04	60	Álgebra Linear; Cálculo Diferencial e Integral III
Física II	04	60	Física Geral e Experimental I
Laboratório no Ensino da Matemática	04	60	-
Avaliação e Aprendizagem	04	60	Psicologia e Educação
Total	24	360	-

SEXTO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITOS
Cálculo Avançado	04	60	Cálculo Diferencial e Integral IV
Algoritmos e Linguagem de Programação	04	60	Informática Aplicada ao Ensino
Estágio Supervisionado I	09	135	Metodologia Científica; Planejamento em Educação; Metodologia do Ensino da Matemática III; Língua Brasileira de Sinais; Laboratório no Ensino da Matemática
Tecnologias no Ensino da Matemática	04	60	Informática Aplicada ao Ensino
Ensino de Matemática Através da Resolução de Problemas	04	60	Metodologia do Ensino da Matemática III
Política e Legislação da Educação Básica	04	60	-
Total	29	435	-

SÉTIMO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITOS
Estruturas Algébricas	04	60	Introdução à Lógica e à Linguagem Matemática
Análise na Reta I	04	60	Cálculo Diferencial e Integral III; Introdução à Teoria dos Números
Estágio Supervisionado II	09	135	Estágio Supervisionado I
Projeto de Pesquisa	02	30	65% do Curso Integralizado
Filosofia e Sociologia da Educação	04	60	-
Optativa	04	60	-
Total	27	405	-

OITAVO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITOS
Introdução às Variáveis Complexas	04	60	Cálculo Avançado
Física do Meio Ambiente	02	30	-
Estágio Supervisionado III	09	135	Estágio Supervisionado II
Trabalho de Conclusão de Curso	02	30	Projeto de Pesquisa

Introdução aos Métodos Numéricos	04	60	Algoritmos e Linguagem de Programação
Optativa	04	60	-
Total	25	375	

ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITOS
Atividades Acadêmico-Científico-Culturais	14	210	-
Total	14	210	-

CH – Carga Horária; CR– Créditos

(ANEXO III DA RESOLUÇÃO N° 08/2019)

(aprovada na 153ª reunião ordinária de 28 de agosto de 2019)

Composição curricular do Curso de Matemática, modalidade licenciatura, turno noturno, Campus de Cuité PRIMEIRO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITOS
Introdução ao Cálculo	04	60	-
Introdução à Álgebra	04	60	-
Introdução à Lógica e à Linguagem Matemática	04	60	-
Informática Aplicada ao Ensino	04	60	-
Psicologia e Educação	04	60	-
Total	20	300	-

SEGUNDO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITOS
Cálculo Diferencial e Integral I	04	60	Introdução ao Cálculo
Álgebra Vetorial e Geometria Analítica	04	60	-
Leitura e Produção de Textos	04	60	-
Metodologia Científica	04	60	-
Metodologia do Ensino da Matemática I	04	60	-
Total	20	300	-

TERCEIRO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITOS
Cálculo Diferencial e Integral II	04	60	Cálculo Diferencial e Integral I
Geometria Euclidiana Plana	04	60	-
Álgebra Linear	04	60	Introdução à Álgebra
Didática	02	30	-
Metodologia do Ensino da Matemática II	04	60	Metodologia do Ensino da Matemática I
Educação e Diversidade	02	30	-
Total	20	300	-

QUARTO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITOS
Cálculo Diferencial e Integral III	04	60	Cálculo Diferencial e Integral II
Geometria Euclidiana Espacial	04	60	Geometria Euclidiana Plana
Estatística Descritiva	04	60	Cálculo Diferencial e Integral I
Metodologia do Ensino da Matemática III	04	60	Metodologia do Ensino da Matemática II
Planejamento em Educação	04	60	Didática
Total	20	300	-

QUINTO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITOS
Cálculo Diferencial e Integral IV	04	60	Cálculo Diferencial e Integral III
Equações Diferenciais Ordinárias	04	60	Álgebra Linear; Cálculo Diferencial e Integral III
Probabilidade e Inferência Estatística	04	60	Cálculo Diferencial e Integral II

Física Geral e Experimental I	04	60	Cálculo Diferencial e Integral I
Tecnologias no Ensino da Matemática	04	60	Informática Aplicada ao Ensino
Total	20	300	-

SEXTO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITOS
Cálculo Avançado	04	60	Cálculo Diferencial e Integral IV
Introdução a Teoria dos Números	04	60	Introdução a Lógica e a Linguagem Matemática
Física II	04	60	Física Geral e Experimental I
Laboratório no Ensino da Matemática	04	60	-
Filosofia e Sociologia da Educação	04	60	-
Total	20	300	-

SÉTIMO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITOS
Análise na Reta I	04	60	Cálculo Diferencial e Integral III; Introdução à Teoria dos Números
Algoritmos e Linguagem de Programação	04	60	Informática Aplicada ao Ensino
Língua Brasileira de Sinais	04	60	-
Avaliação e Aprendizagem	04	60	Psicologia e Educação
Ensino de Matemática Através da Resolução de Problemas	04	60	Metodologia do Ensino da Matemática III
Total	20	300	-

OITAVO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITOS
Estruturas Algébricas	04	60	Introdução à Lógica e à Linguagem Matemática
Introdução aos Métodos Numéricos	04	60	Algoritmos e Linguagem de Programação
Estágio Supervisionado I	09	135	Metodologia Científica; Planejamento em Educação; Metodologia do Ensino da Matemática III; Laboratório no Ensino de Matemática; Língua Brasileira de Sinais
Política e Legislação da Educação Básica	04	60	-
Total	21	315	-

NONO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITOS
Introdução a História da Matemática	04	60	-
Projeto de Pesquisa	02	30	65% do Curso Integralizado
Estágio Supervisionado II	09	135	Estágio Supervisionado I
Introdução às Variáveis Complexas	04	60	Cálculo Avançado
Total	19	285	-

DÉCIMO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITOS
Estágio Supervisionado III	09	135	Estágio Supervisionado II
Física do Meio Ambiente	02	30	-
Trabalho de Conclusão de Curso	02	30	Pesquisa Científica
Optativa	04	60	-
Optativa	04	60	-
Total	21	315	-

ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITOS
Atividades Acadêmico-Científico-Culturais	14	210	-
Total	14	210	-

CH – Carga Horária; CR – Créditos

Boletim de Serviço/Resoluções – SODS – UFCG

Reitor: **Vicemário Simões**

Vice-Reitor: **Camilo Allyson Simões de Farias**

Coordenadora da SODS: **Maria do Socorro Pereira**

Jornalista responsável: **Marinilson Braga** DRT/1.614-PB.

Publicado em 28 de agosto de 2019

Tiragem: 50 exemplares